



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6572 DE 05 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) - Unidade Taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) - para a Bandeira;
- III - Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela



0164

Prefeitura Municipal de Taubaté

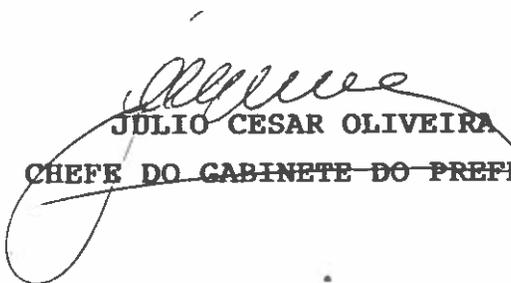
Estado de São Paulo

- § 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.
- § 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, em representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.
- § 3º - Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 07 de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 1991,
3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de junho de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO